DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Outros Atos 4
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08.2020 – SMS. CONVENENTE: MUNICIPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde. CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor. OBJETO:

Prestação de serviços médicos/hospitalares para tratamento das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas da rede de cuidados em saúde mental implantados na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava para internações na Ala de Saúde Mental, contemplada com 10 (dez) leitos regionais limitados ao valor total do convênio estipulado no Plano de trabalho 07/2022. BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 821 de 27 de novembro de 2018, Lei Complementar Municipal 2157 de 23 de julho de 2019 , no Decreto Municipal nº 2226 de 17.03.2020, artigo 116 da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, 2.226 de 17/03/2020, 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021 , Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde. VALOR: R$ 168.303,30 - RESPONSÁVEIS: José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito, Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde, Marcelo Ormeneze – Interventor. VIGÊNCIA: 02/11/2022 a 30/01/2023. ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 392, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	02.07.2020 À 01.07.2021
DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30.06.2019 À 29.06.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.11.2022 com término em 06.12.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 1 de Novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

. PORTARIA Nº 393, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) ROBERTA BISINOTO JERICÓ.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 20 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ROBERTA BISINOTO JERICÓ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14.09.2019 À 13.09.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.11.2022 com término em 26.11.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 394, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) JULIANA FAQUIM ASSAD LIMA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito

Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
JULIANA FAQUIM ASSAD LIMA	DENTISTA	07.04.2020 À 06.04.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.11.2022 com término em 21.1.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 1 de Novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 395, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÈMIO DO(A) SERVIDOR(A) ELISABETE JORGE SCANDIUZZI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ELISABETE JORGE SCANDIUZZI	COORDENADOR PEDAGÓGICO 1º AO 5º	19.07.2019 À 18.07.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 07.11.2022 com término em 06.12.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 1 de Novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Outros Atos

CHAMAMENTO PARA O CÓMERCIO DE IGARAPAVA.

A H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS-EIRELI, no uso das atribuições definidas pelo pregão presencial nº 078/2022 e permissão de uso (contrato nº 345/2022), para credenciamento para comerciantes e empreendedores da cidade da Igarapava/SP, onde os interessados em explorar barracas de produtos alimentícios e bebida da Festa da Cana 2022.

Os interessados em participar do sorteio, deverá se dirigir ao Ginásio de Esporte de Igarapava (recinto de realização da Festa da Cana), no próximo dia 7 de novembro até as 17h50m, portando os seguintes documentos:
a) Ficha de Cadastro – Anexo I;
b) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;
c) Comprovante de residência três comprovantes de endereços em nome do proprietário ou em nome da empresa;
d) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Identidade (RG);
f) cartão CNPJ.

Para participar do sorteio, os interessados devem comprovar atuar na área com documentação exigida no anexo.

Estão disponíveis 4 espaços para barraca 5x5, de 10/11/22 a 15/11/22, no Ginásio de Esportes durante a “Festa da Cana”, local onde serão realizadas as apresentações das festividades do município de Igarapava-SP.

A participação no sorteio e a eventual exploração das barracas terão custo de R$ 600,00 (seiscentos reais).

É de responsabilidade do credenciado/sorteio, a instalação e aquisição das barracas bem como garantir sua segurança e manutenção nos padrões exigidos.

A documentação exigida para o credenciamento está descrita em documento anexo e é permitida apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ e a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos desclassificará imediatamente a pessoa ou empresa do referido sorteio.

O processo será realizado pela equipe organizadora da festa sob fiscalização do departamento de Desenvolvimento, Turismo e Cultura e, na ocasião, será obrigatória a presença do responsável inscrito pela empresa, portando documento de identificação momento do sorteio. Os credenciados que não comparecerem ao sorteio serão desclassificados.

Os sorteados deverão exercer o ramo que lhe foi autorizado conforme reunião com organizadores do evento, obedecendo as normas, diretrizes de preços e produtos estabelecidos pela organização do evento, observando as normas legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS-EIRELI
PERMISSIONÁRIO

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: (cópias):

a) Ficha de Cadastro – Anexo I;
b) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;
c) Comprovante de residência três comprovantes de endereços em nome do proprietário ou em nome da empresa;
d) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Identidade (RG) e
f) cartão CNPJ.

DÚVIDAS SOBRE LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS
Guto: 035 – 99765 – 9725.

EM CARÁTER DE APENAS AUXÍLIO E FISCALIZAÇÃO A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO DA 42ª FESTA DA CANA DE IGARAPAVA.
Contato/WhatsApp: 016 – 3173-8200.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DE BAR, LANCHONETE, AMBULANTES E PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DA CANA 2022.

EMPRESA_____

CNPJ_____

NOME DA TENDA/BARRACA:_____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CNPJ: _____

RG:_____

CPF:_____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____

TELEFONE: ( )_____

DESCREVA OS ÍTENS A SEREM COMERCIALIZADOS:

_____

_____

_

_____

_

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO de contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos residentes na zona rural da rede municipal de ensino, para todos os itens, ou seja, 01, 04, 05, 07, 09 e 11.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir a partir do dia 04/11/2022, e término previsto para o dia 03/11/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02.06.04 – Serviços de Transporte de Alunos 02.06.04.12.361.0214.2019.0000 – Manutenção Transporte de Aluno Fundamental – Ensino Fundamental **(Ficha 372)** 02.06.04.12.361.0214.2019.0000 – Manutenção Transporte de Aluno Fundamental – Transp. Aluno Estadual **(Ficha 374)** 02.06.05.12.361.0210.2190.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental **(Ficha 402)** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/10/2022
CONTRATADA – EXPRESSO NEW SERVICE LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	4º aditivo ao contrato Nº 187/2019.
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.126.840,26** (um milhão, cento e vinte seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos residentes na zona rural, da rede municipal de ensino, para todos os itens, ou seja, 02, 03, 06, 08,10 e 12.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de 04/11/2022, com vigência até 03/11/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02.06.05 12.361.0210.2190.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental **(Ficha 402)** 02.06.04 12.361.0214.2019.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental **(Ficha 402)** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha 402)**
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	27/10/2022
CONTRATADA – WG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME.	
NUMERO DO ADITIVO	4º aditivo ao contrato Nº 188/2019.
VALOR DO ADITIVO	**R$ 2.156.968,55** (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).